

## RESOLUÇÃO CONSUNI nº 45/17

**Aprova o juramento dos graduandos do Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda.**

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVI do §2º do artigo 14 do Estatuto da UNIFEBE, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

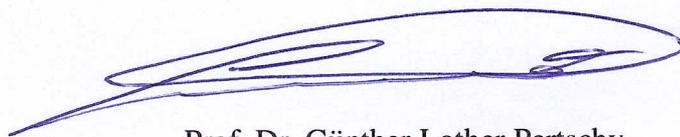
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o juramento dos graduandos do Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda:

*“Juro exercer a profissão de bacharel em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, comprometendo-me a usar os meus conhecimentos técnicos e criativos em favor da liberdade da expressão e do pensamento, utilizando a comunicação publicitária de forma ética, fazendo que minha profissão sirva como agente de transformação social”*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 09 de agosto de 2017.



Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy  
Presidente

